



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
4490610000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 30/06/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 07:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp65fd6453bd04b>.





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de Crédito Especial, através de superávit financeiro, para assegurar despesas com desapropriação conforme previsto em acordo judicial, do bem imóvel denominado “área B”, situado nesta cidade, com área de 11.816,66 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.01.080.0208.1140.001, matrícula nº 36.782 do Livro 2 do registro geral de imóveis da Comarca de Castro, em razão de conciliação ocorrida no processo judicial nº 0006141-50.2022.8.16.0064, conforme Lei nº 4081/2023 de 14 de dezembro de 2023, que autoriza o pagamento da desapropriação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de março de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

